

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CNPJ:18188219/0001-21

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Secretaria Municipal de Saúde

Setor: Gerência de Frota/Garagem

DATA:21/09/2026

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:0000/2026

1-OBJETO

1.1- Dispensa para franquia do FIAT ARGO 1.0 PLACA:TXi;8J49 ANO:2025/2026, conforme especificação do presente Termo de Referência.

2-JUSTIFICATIVA

2.1- Franquia do FIAT ARGO 1.0 PLACA:TXI:8J49 ANO:2023/2024, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, TFD Transporte Fora Domicilio que é utilizado para levar os pacientes para fazer o Tratamento Fora de São Lourenço. Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que o carro sofreu um sinistro no dia19/08/2026 acidente ocorrido as 20:30 minutos na Via Ramon s/n bairro: Monte Líbano na cidade de São Lourenço. O condutor Adriano na data relatada 19/08/2026 ao retornar da cidade de Varginha/Mg, para a cidade de São Lourenço, no veículo acima mencionado FIAT ARGO 1.0 PLACA:TXI:8J49 de cor branca, ao passar pela via Ramon havia uma capivara sem vida no meio da estrada, sem sinalização e o Sr. Adriano não conseguiu desviar passando por cima da capivara batendo a parte traseira do veículo, que teve os seguintes danos aparentes quebrou radiador, o para-barro, quebrou o para brisa, quebrou o farol esquerdo e quebrou o para choque.

03-DESCRIÇÃO COMPLETA DOS BENS	UNID.	QUANT.	VLR.UNIT	VLR TOTAL
FRANQUIA	un	1	R\$2744,40	R\$2.744,40

04-EMPRESA DIRECIONADA PELA SEGURADORA

IDEAL FIAT CONSESSIONÁRIA) CNPJ: 04.582..480/0001-05

5-RESERVAORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nº De Reserva Orçamentária:

R\$2.744,40(DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Dotação: SERVIÇOS: 3.3.90. 39.00.2.06.00.10.302.0003.2.0061 Fonte:1500

PEÇAS: 3.3.90. 30.00.2.06.00.10.302.0003.2.0061 Fonte:1500

Contador:

CRC/MG _____ CPF: _____

DATA: _____ Assinatura: _____

06-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Código Recurso Financeiro	Valor de Recurso	Nome Tesoureiro (a)
---------------------------	------------------	---------------------

		CPF:
		DATA:
		ASSINATURA:

07-CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1- A CONTRATADA deverá fornecer os itens do objeto contratado, mediante envio de AF- autorização de fornecimento com a listagem dos itens, o serviço será realizado CONCESSIONÁRIA AUTO GERAIS E ITAJUBÁ, no endereço Avenida Damião Junqueira de Souza 1122 Centro- São Lourenço-Minas Gerais .

7.2- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRANTE.

7.3- Reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificam incorreções, resultantes do fornecimento de produtos inadequados. Deverá refazer, corrigir ou substituir em 5(cinco) cinco úteis, contadas a partir da Notificação e sem qualquer custo adicional.

7.4- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto a ser contratado e efetua-lo de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos da proposta e/ou.

7.5- Este serviço se trata de prevenção corretiva do veículo acima mencionado, visando o bem-estar dos passageiros que deste utilizam.

7.6- No ato da entrega dos itens a CONTRATADA deverá estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue par facilitar a conferência pela fiscalização do contrato administrativo, em especial quanto compatibilidade com as NBR,s da ABNT e a certificação do INMETRO.

7.7- A CONTRATADA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização do contrato.

7.8- Os itens do objeto contratado serão recebidos PROVISORIAMENTE pelo CONTRATANTE, através do fiscal do contratado, servidor Marco Antônio Junqueira Palmieri que se limitará, em primeiro plano apenas receber provisoriamente e convocar o servidor requisitante para conferir o funcionamento e constar a normalidade do que estiver sendo entregue, na presença do representante da CONTRATADA.

7.9- O pagamento se dará no prazo pactuado e após a conferência e o recebimento definitiva, com a liquidação da despesa e processada via bancária em conta designada pela CONTRATADA.

7.10- Todas as despesas referentes ao fornecimento e entrega dos itens do objeto contratado no endereço acima referido serão encargos da CONTRATADA, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE qualquer despesas além daquela ofertada na proposta da CONTRATADA.

7.11- A Contratante deverá emitir AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.12- Obrigação da CONTRATANTE, fiscalizar o fornecimento objeto do presente Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer fornecimento de

material que não esteja de acordo com as especificações, ou que atentem contra a segurança dos usuários.

7.13- A CONTRATANTE deverá atestar o recebimento do material entregue pela CONTRATADA

7.14- A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

08- PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias da entrega e aceite da nota fiscal respectiva.

9- GARANTIA

9.1 -O item peças a ser adquirido deverá ter garantia de uso pelo prazo mínimo de (12) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se outro prazo superior for oferecido pelos fabricantes.

9.2- Possíveis defeitos de fabricação, devidamente comprovados, e que gerem despesas serão de total responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive as correções e/ou substituições sem custo adicional.

10- ENDEREÇO E HORÁRIO PARA ENTREGA

10.1- O serviço será realizado na própria loja do fornecedor, pois trata-se de franquia (troca de peças e serviços).

11- NOME DO FISCAL DO CONTRATO

Marco Antônio Junqueira Palmieri

Cargo: Gerente de Frota

CPF: 505.684.777-34

Local e data: São Lourenço, 21 de SETEMBRO de 2026


Marco Antônio J. Palmieri
Gerente Frota
Decreto 10.471/20

Assinatura do Requisitante

Nome: Erika Junger de Toledo Ramos

Secretária Municipal de Saúde

CPF:


Gislene Cristina Nogueira
Diretora de Saúde
Decreto nº 8.272

Assinatura do Requisitante



AUTORIZAÇÃO: Fica autorizada a realização de procedimentos par a contratação dos bens e/ou serviços constantes desta requisição.

Local e Data:

Nome:

CPF: